



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO
SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907
Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

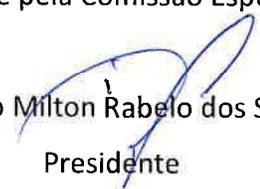
ATA DE SESSÃO/CCRP/PRESI

Brasília, 08 de fevereiro de 2022.

Ata de abertura da Quarta Sessão pública da Concorrência nº 01/2021, realizada às 10 horas do dia 08 de fevereiro de 2022.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, em cumprimento às atribuições previstas na Portaria n.º 23/2021, de 14/06/2021, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pelo Sr. Diretor-Presidente da EMBRATUR, no Auditório desta Agência, situado no Segundo Subsolo do Setor Comercial Norte Quadra 02, Bloco "G", com a finalidade de proceder à abertura da Quarta Sessão, ou seja, identificação dos representantes das licitantes presentes; abrir os invólucros n.º 5 das licitantes classificadas; colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos dos invólucros n.º 05; analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências do edital para elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados; identificar a Proposta de menor preço, nos termos do item 2 do Apêndice IV, do anexo I do edital e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes, efetuar com a licitante mais bem classificada no julgamento da Proposta Técnica, caso não tenha apresentado a proposta de menor preço e declarar vencedora do julgamento final da **Concorrência nº 01/2021**, Processo nº 72100.001929/2020-91, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) agência para prestação de serviços de comunicação corporativa e relações públicas em território nacional, bem como fornecimento de informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. No dia, hora e local determinados no aviso convocatório, o Presidente da Comissão Especial de Licitação declarou aberta a Sessão na qual constatou-se o comparecimento da seguinte empresa: **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, representada pela Sra. **LUDIMILA CEZÁRIA MARTINELLI**. Em seguida o invólucro n.º 5, Proposta de Preços, foi mostrado aos licitantes para verificação da inviolabilidade do lacre. Após isso, procedeu-se à abertura do invólucro tal como previsto no edital. Após vistas e rubricas procedeu-se à análise do cumprimento, pelas licitantes, das exigências do Edital e identificação da Proposta de menor preço, onde se verificou os preços apresentados da seguinte forma: **APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA**: Percentual de desconto de 4% (quatro por cento), e Percentual de honorários de 3% (três por cento); **IN PACTO COMUNICAÇÃO CORP. DIGITAL**: Percentual de desconto de 4% (quatro por cento), e Percentual de honorários de 4% (quatro por cento); e **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**: Percentual de desconto de 5% (cinco por cento), e Percentual de honorários de 4% (quatro por cento). Após verificação da conformidade da proposta de preços, procedeu-se negociação no sentido de se chegar a uma proposta mais vantajosa, assim a empresa **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** concordou em praticar o percentual de 3% (três por cento) no percentual de honorários. Ficando a proposta final da seguinte forma: **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**: Percentual de desconto de 5% (cinco por cento), e Percentual de honorários de 3% (três por cento). Considerando que a proposta estava com prazo de validade vencido, foi perguntado a título de diligência, se a empresa concordava em prorrogar o prazo, em resposta a representante concordou em prorrogar o prazo por igual período. Perguntado se a representante da empresa presente gostaria de registrar em Ata algum questionamento sobre os

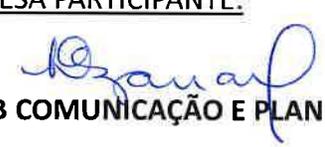
procedimentos adotados até aqui, não houve manifestação. Concluída esta etapa, foi elaborada planilha com a classificação geral da Concorrência. Finalizada mais esta etapa a Comissão Especial de Licitação declarou vencedora da Concorrência nº 01/2021 a empresa: FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. O resultado final será divulgado nos termos do item 18 do edital. Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão encerrou a Sessão, lavrando a presente ata que vai assinada pela representantes da empresa presente e pela Comissão Especial de Licitação.


Lourenço Milton Rabelo dos Santos
Presidente


André César de Araújo Carvalho
Membro


Érica Tiodosio dos Santos
Membro

EMPRESA PARTICIPANTE:


1. FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Documento assinado eletronicamente por **Lourenço Milton Rabelo dos Santos, Assistente Administrativo I**, em 08/02/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Cesar de Araujo Carvalho, Agente Administrativo**, em 08/02/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Tiodosio dos Santos, Agente Administrativo**, em 08/02/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0355853** e o código CRC **F54B1EF4**.